



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

CGC 08 741 688/0001/72

R- CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

LEI Nº 884/2005

Pocinhos, 26 de setembro de 2005.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ocorrer com a ajuda financeira a professores participantes de Cursos Profissionalizantes, perante a entidade de Ensino localizadas nesta sede urbana e na cidade de Campina Grande, respectivamente .


Parágrafo Único – Ao Professor participante do Programa será concedida doação mensal, de R\$ 65,00 (sessenta e cinco) reais.

Art.2º - As despesas serão contabilizadas obedecendo a Classificação Programática, da Secretaria Educação Cultura e Desporto, em seu elemento próprio.

Art. 3º - Para a abertura do crédito constante de artigo precedente, serão utilizados recursos orçamentários de anulações parciais ou totais, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos, ao mês de janeiro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Adriano César Galdino de Araújo
Prefeito

Registrado às fls. 29 e 291 do livro de
Registro de Leis nº 08
Em, 26 de setembro de 05
Assinatura